



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 890

Recife - Quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.013/2021

Recife, 8 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Cível da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LUCIANA DE BRAGA VAZ COSTA, 32ª Promotora de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 15º Promotor de Justiça Cível da Capital, no período de 01/12/2021 a 23/12/2021, em razão das férias da Bela. Tatiana de Souza Leão Araújo Antunes .

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Republicado por incorreção(*)

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.212/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA, 24º Promotor de Justiça Cível da Capital, em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.213/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação das Promotorias de Justiça Cíveis da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. RIVALDO GUEDES DE FRANÇA, 13º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 23º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.214/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE, Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Glória do Goitá, nos autos do processo NPU 938-20.2012.8.17.0650, a se realizar no dia 15/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.215/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. ADRIANO CAMARGO VIEIRA, 2º Promotor de Justiça de Bonito, de 2ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Glória do Goitá, nos autos do processo NPU 073-41.2005.8.17.0650, a se realizar no dia 21/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.216/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 12ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE, Promotor de Justiça de Amaraji, de 1ª Entrância, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Glória do Goitá, nos autos do processo NPU 027-13.2009.8.17.0650, a se realizar no dia 22/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.217/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 4ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. CAÍQUE CAVALCANTE MAGALHÃES, Promotor de Justiça de Inajá, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Pedra, de 1ª Entrância, no período de 01/12/2021 a 02/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.218/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. ROBERTO BRAYNER SAMPAIO, 21º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para atuar nas audiências dos processos 008504-46.2020.8.17.0001(7982), 0002176-66.2021.8.17.0001 (8096) e 0002901.89.2020.8.17.0001 (7857), no dia 22/12/2021.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 3.219/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Reconduzir, consoante previsão constante do §1º do art. 33-A, da Lei Estadual nº 12.956/2005, a servidora CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA GALDINO, Analista Ministerial - Área Jurídica, matrícula nº 189.813-2, na função de presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a partir de 01 de novembro de 2021;

II – Atribuir aos integrantes da Comissão o Adicional previsto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores;

III - Publicar a composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme anexo:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 259/2021 - PGJ/CJ**Recife, 29 de novembro de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.1060.0019187/2021-69

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Documento de Origem: SEI
Assunto: Diárias e Passagens
Data do Despacho: 29/11/2021
Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA
Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.192,45, bem como de passagens aéreas, ao Bel. RINALDO JORGE DA SILVA, Coordenador do CAO Defesa Social e Controle Externo da atividade Policial, para participar do Encontro Nacional dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais Criminais dos Ministérios Públicos Estaduais – Boas Práticas e estratégias para o combate à criminalidade e participação em evento promovido pelo MPMG, a se realizarem em Araxá/MG no período de 01 a 03.12.2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento

Número protocolo: 19.20.0265.0019401/2021-08

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 29/11/2021

Nome do Requerente: ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 3.192,45, bem como de passagens aéreas, à Bela. ÂNGELA MÁRCIA FREITAS DA CRUZ, Coordenador do CAO Criminal, para participar do Encontro Nacional dos Coordenadores dos Centros de Apoio Operacionais Criminais dos Ministérios Públicos Estaduais – Boas Práticas e estratégias para o combate à criminalidade e participação em evento promovido pelo MPMG, a se realizarem em Araxá/MG no período de 01 a 03.12.2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

Republicado por incorreção(*)

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 260/2021 - PGJ/CG

Recife, 30 de novembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 422624/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Suspensão ou Interrupção

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: RINALDO JORGE DA SILVA

Despacho: Defiro o pedido de interrupção de férias do requerente, programadas para o mês de novembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017. Defiro ainda o gozo dos dias remanescentes, na forma requerida, nos termos do art. 2º, parágrafo único. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422708/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: LEONARDO BRITO CARIBÉ

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422283/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: DANIEL DE ATAÍDE MARTINS

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença-prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 018/2021, de 08/11/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar.

Número protocolo: 422712/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422705/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 422701/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Compensação de plantão

Data do Despacho: 30/11/2021

Nome do Requerente: ANA PAULA NUNES CARDOSO

Despacho: Autorizo. Registre-se em planilha própria, arquivando-se em seguida.

Número protocolo: 421205/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Indenização

Data do Despacho: 29/11/2021

Nome do Requerente: RAFAEL MOREIRA STEINBERGER

Despacho: Defiro o pedido de suspensão de férias do requerente, programadas para o mês de dezembro/2021, por imperiosa necessidade do serviço devidamente justificada, nos termos do que dispõe o art. 12 da Instrução Normativa nº 004/2017, pelo prazo de dez dias, no período de 03 a 12/12/2021. Defiro ainda seu pedido de conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21 da Instrução Normativa nº 004/2017 e art. 220, § 3º, da Lei Complementar nº 75, aplicável em razão do que dispõe o art. 110 da Lei Complementar nº 12/94, ciente do requerente da necessidade de gozo obrigatório, na forma requerida, simultâneo e ininterrupto dos outros 20 (vinte) dias, vedado seu fracionamento. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias, anotar e arquivar. (Republicado por incorreção)

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de novembro de 2021.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES

Promotora de Justiça

Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS Nº Data: 30/11/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

A EXMA. SRA. COORDENADORA DE GABINETE, MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO, EXAROU OS SEGUINTE DESPACHOS:

Dia: 30/11/2021

Documento nº: 13752012

Requerente: NILO ALVES SIQUEIRA

Assunto: Solicitação

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: Encaminhe-se ao NIMPPE.

Documento nº: 14042602
 Requerente: PREPI TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.,- TORGA,
 GOMES E RODRIGUES ADVOCACIA
 Assunto: Solicitação
 Despacho: Encaminhe-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14068172
 Requerente: TJPE/DIRETORIA CRIMINAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação das Procuradorias Criminais.

Documento nº: 14049130
 Requerente: MINISTÉRIO DA ECONOMIA / RECEITA FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Primavera.

Documento nº: 14000007
 Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais.

Documento nº: 14062710
 Requerente: TJPE / DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Central de Inquéritos da Capital.

Documento nº: 14068023
 Requerente: MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Igarassu para distribuição.

Documento nº: 14032755
 Requerente: TJPE / 3ª VARA CÍVEL GARANHUNS
 Assunto: Comunicações
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça de Garanhuns para distribuição

Documento nº: 14063720
 Requerente: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Remeta-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão para distribuição

Documento nº: 13932061
 Requerente: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se ao CAO de Defesa do Patrimônio Público para análise e providências que entender cabíveis.

Documento nº: 14068200
 Requerente: TRT DA 6ª REGIÃO / 2ª VARA DO TRABALHO DE PAULISTA
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Coordenação Administrativa das Promotorias de Justiça de Paulista para distribuição.

Documento nº: 14066163
 Requerente: PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Brejo da Madre de Deus.

Documento nº: 14027800
 Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Assunto: Encaminhamento
 Despacho: Ao CAO Criminal para as providências que entender cabíveis.

Procuradoria Geral de Justiça, 30 de novembro de 2021.

MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO
 Promotora de Justiça
 Coordenadora do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
 (Atuando sob delegação dada pela Portaria PGJ nº 1.251/2017)

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

EXTRATOS Nº EXTRATO DA DECISÃO:

Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
 Portaria CGMP Nº 002/2017 publicada no D.O.E. de 22/03/2017
 Processado(a): Dr(a). (...)
 Advogado (a): Leonardo Sales de Aguiar - OAB/PE Nº 24.583

EXTRATO DA DECISÃO:

(...)

“Ante todo o exposto, conheço a presente interposição para – enfrentando todos os seus questionamentos, NEGAR PROVIMENTO ao seu manejo, para manter e ratificar todos os termos ministrados na decisão em debate. Intimações e publicação, com as cautelas de estilo.”

Recife, 30 de novembro de 2021.

Zulene Santana de Lima Norberto
 Subprocuradora Geral de Justiça em Assuntos Institucionais

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº AVISO SGMP Nº 061/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

AVISO SGMP Nº 061/2021

A Subprocuradoria Geral de Justiça em Matéria Administrativa informa que, na próxima sexta-feira, dia 03 de dezembro, serão realizados serviços de teste quanto a redundância de link de acesso à internet do MPPE, o que poderá ocasionar indisponibilidade de internet em algumas promotorias, no horário das 16 às 18 horas. Os testes não devem afetar as sedes da rua do Imperador, Rua do Sol e Suassuna. Quanto às demais sedes, solicita-se que os coordenadores indiquem um servidor para permanecer no local, no referido horário, e verificar se a internet está funcionando, reportando de imediato qualquer intercorrência ao número 81 99230-5846

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

CONVITE Nº SUBADM-NGP Nº 001/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
 NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
 Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas

CONVITE – SUBADM-NGP Nº 001/2021

O Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr. Valdir Barbosa Júnior, CONVIDA os Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco a participarem do Seminário: “Governança, Pessoas e Inovação”, sobre Gestão por Competências, a ser realizado no dia 02 de Dezembro de 2021 (quinta-feira), no Centro Cultural Rossini Alves Couto - Av. Visconde de Suassuna nº 99 - Boa Vista – Recife/PE, no horário das 8:30 às 13h. O evento ocorrerá de forma híbrida, também sendo transmitido através da plataforma Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/mhm-uywg-act>, conforme programação abaixo:

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONVOCAÇÃO Nº CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 004 /2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 004 /2021

O Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr Valdir Barbosa Júnior, CONVOCA os Coordenadores, Assessores, Gerentes Executivos e integrantes das Comissões relacionados abaixo, bem como os Gerentes de Departamento e Divisões desses setores, a participarem da Reunião a ser realizada em 17 de dezembro de 2021 (sexta-feira), conforme programação:

Data: 17/12/2021

Local: 7º andar – Rua do Sol, 143 – Edf. IPSEP

Horário: das 14h às 18h

Público alvo: Gestores da área meio subordinados à SUBADM

Pauta da Reunião:

- 1 – Entrega - Relatório Anual dos Núcleos (Coordenadorias / Assessorias / Gerências e Comissões);
- 2 – Entrega - Planejamento de ações para 2022 (cronograma / metas);
- 3 – Breve apresentação dos resultados / entregas de cada setor.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº SUBADM 792/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005

de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando as informações enviadas pelas Coordenações Administrativas das Promotorias de Justiça Criminal da Capital e da Infância e Juventude;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 793/2021**Recife, 30 de novembro de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público, do mês de DEZEMBRO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Júnior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
 COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Recife, 30 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 794/2021
Recife, 30 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor da Instrução Normativa PGJ nº 001/2016 de 20.01.16;

Considerando o Aviso Conjunto PGJ/CGMP nº01/2020 de 20/03/2020;

RESOLVE:

I – Publicar a Escala de Plantão dos servidores do Ministério Público do mês de DEZEMBRO DE 2021, conforme discriminado a seguir:

II – Determinar que os servidores mantenham, com antecedência, contato com o Promotor de Justiça plantonista, através de telefone e do e-mail funcional, bem como informem seu telefone.

III – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº SUBADM 795/2021
Recife, 30 de novembro de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0367.0020212/2021-55, na qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor CLÓVIS AMARAL DE LIRA FILHO, matrícula nº 190.193-1, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 30/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHOS Nº 218/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 2599

Assunto: Correição Ordinária nº 097/2021

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): 2ª Promotoria de Justiça Cível de Ipojuca

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 2600

Assunto: Exercício Simultâneo

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): Ana Jaqueline Barbosa Lopes

Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para providências.

Protocolo Interno: 2601

Assunto: Notícia de Fato

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 2602

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: Comunicação Interna

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): Central de Inquéritos da Capital

Despacho: Ciente. À Corregedoria-Auxiliar, para conhecimento e providências.

Protocolo: (...)

Assunto: Solicitação

Data do Despacho: 29/11/21

Interessado(a): Coordenação das Procuradorias de Justiça Criminais

Despacho: Acolho, por seus fundamentos, o pronunciamento da Corregedoria Auxiliar.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 128/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): 3ª Promotoria de Justiça de Limoeiro

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Correição Ordinária nº 146/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): 16ª Promotoria de Justiça Cível da Capital

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Protocolo: (...)

Assunto: Requerimentos da Correição Ordinária nº 142/2021

Data do Despacho: 30/11/21

Interessado(a): Promotoria de Justiça de João Alfredo

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 1ª PJ Ipojuca Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA

Procedimento nº 02293.000.009/2021 — Procedimento administrativo de acompanhamento de instituições RECOMENDAÇÃO

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante adiante assinado, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que lhe confere a função institucional de "zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes" podendo, para tanto, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e ao adolescente (art. 201, § 5º, alínea "c", do mesmo Diploma legal), e CONSIDERANDO que entre as funções institucionais do Ministério Público está o exercício do controle externo da atividade policial, conforme disposto no art. 129, VII, da Constituição Federal de 1988[1]; CONSIDERANDO que recentemente foram identificadas falhas nos Boletins de Ocorrência Circunstanciados e nos Procedimentos Especiais do Menor encaminhados para esta promotoria. Entre elas está a liberação de adolescentes apreendidos, notadamente, nas hipóteses de ato infracional análogo ao tipo penal previsto no art.33, da Lei 11.343/2006;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 107, do E.C.A[2], a apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão comunicados à autoridade judiciária competente. Outrossim, o art. 171, do mesmo diploma[3], dispõe que "o adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária";

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 174, da legislação estatutária, nas hipóteses de apreensão: "Comparecendo qualquer dos pais ou responsável, o adolescente será prontamente liberado pela autoridade policial, sob termo de compromisso e responsabilidade de sua apresentação ao representante do Ministério Público, no mesmo dia ou, sendo impossível, no primeiro dia útil imediato, exceto quando, pela gravidade do ato infracional e sua repercussão social, deva o adolescente permanecer sob internação para garantia de sua segurança pessoal ou manutenção da ordem pública". Sendo assim, nas hipóteses em que ato infracional seja análogo a crimes graves, tais como tráfico de drogas, associação para o tráfico, bem como os que sejam praticados mediante violência ou grave ameaça. O adolescente deverá permanecer apreendido até a manifestação do Ministério Público pela remissão ou representação. Neste último caso deverá ser esperada a decisão do juízo competente acerca da manutenção da medida de proteção ou eventual liberação;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 173, I, da Lei nº 8.069/1990 (E.C.A.): "em caso de flagrante de ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça a pessoa, a autoridade policial, sem prejuízo do disposto nos arts. 106, parágrafo único, e 107, deverá: I - lavrar auto de apreensão, ouvidos as testemunhas e o adolescente; [...]". Assim, os procedimentos especiais do menor deverão vir instruídos com os depoimentos dos agentes condutores e das testemunhas da

apreensão;

CONSIDERANDO, ainda que a referida legislação estatutária estabelece no art. 204, que "a falta de intervenção do Ministério Público acarreta a nulidade do feito, que será declarada de ofício pelo juiz ou a requerimento de qualquer interessado.";

CONSIDERANDO que o art. 48, §2º, da Lei nº 11.343/2006[4], estabeleceu que somente nas condutas previstas no art.28, do mesmo diploma, não se imporá a prisão em flagrante;

CONSIDERANDO, por fim, que de acordo com o art. 50, da Lei de Drogas: "ocorrendo prisão em flagrante, a autoridade de polícia judiciária fará, imediatamente, comunicação ao juiz competente, remetendo-lhe cópia do auto lavrado, do qual será dada vista ao órgão do Ministério Público, em 24 (vinte e quatro) horas.";

RECOMENDA:

1 – Que, nas hipóteses de apreensão de criança ou adolescente cujo ato infracional praticado seja análogo às condutas previstas pela Lei nº 11.343/2006, exceto a prática constante no art. 28, do mesmo diploma, assim como toda prática cometida mediante violência ou grave ameaça, não seja o adolescente/criança liberado mediante termo ao responsável legal. Devendo a autoridade policial nestes casos aguardar pela manifestação do membro do Ministério Público, seja o investido em exercício pleno, ou o substituto, ou ainda, o escalado no Plantão da Infância e Juventude da Região Metropolitana;

2 – Nos casos em que o representante do Ministério Público ofertar a Representação, aguardar pela decisão do juízo competente, acerca da internação provisória;

3 - Que dentre outras correções a serem efetuadas, sejam os Boletins de Ocorrência Circunstanciados e os Procedimentos Especiais do Menor instruídos com todos os documentos de identificação do adolescente/criança disponíveis, assim como com o termo do depoimento do condutor e das testemunhas.

O Ministério Público aproveita o ensejo para alertar que o não cumprimento das recomendações pela autoridade policial, bem como pelos seus agentes e escrivães, caracteriza, em tese, a infração administrativa prevista no art. 249, da Lei nº 8.069/90, sem prejuízo da aplicação de outras sanções e/ou da tomada das providências que se fizerem necessárias, bem como do art. 11 e outras disposições da Lei nº 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

Adverte ainda que, se necessário, tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação e a adequação dos procedimentos policiais, sem prejuízo da apuração da responsabilidade do(s) agentes(s) respectivos, nos moldes do acima exposto.

Por fim, encaminhe-se a presente Recomendação ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa Social, à Corregedoria Geral do Ministério Público e à Corregedoria Geral da Polícia Civil do Estado de Pernambuco, para fins de conhecimento, bem como à Subsecretaria de Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público.

Ipojuca, 30 de novembro de 2021

Eduardo Leal dos Santos

Promotor de Justiça

[1] art. 129, [...] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público: VII - exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar mencionada no artigo anterior; [...]

[2] Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada.

Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata.

[3] Art. 171. O adolescente apreendido por força de ordem judicial será, desde logo, encaminhado à autoridade judiciária.

[4] Art. 48. O procedimento relativo aos processos por crimes definidos neste Título rege-se pelo disposto neste Capítulo, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Penal e da Lei de Execução Penal. 2º Tratando-se da conduta prevista no art. 28 desta Lei, não se imporá prisão em flagrante, devendo o autor do fato ser imediatamente

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

encaminhado ao juízo competente ou, na falta deste, assumir o compromisso de a ele comparecer, lavrando-se termo circunstanciado e providenciando-se as requisições dos exames e perícias necessários.

EDUARDO LEAL DOS SANTOS
1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO 10/2021

Recife, 29 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

RECOMENDAÇÃO 10/2021

Assunto: Proibidade Administrativa

Nº no SIM: 02090.000.127/2021

O Ministério Público do Estado de Pernambuco, por seu promotor de justiça signatário desta, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público e Social e das Associações, nos termos dos artigos 29, inciso III, da Constituição Federal; 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e; 5º, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, com suas posteriores alterações e, demais dispositivos legais pertinentes à defesa do patrimônio público;

CONSIDERANDO que, sem prejuízo da atuação da sociedade civil e de outras instituições públicas e privadas, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o artigo 53 da citada Resolução, "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO a tramitação da notícia de fato 02090.000.127/2021, registrada a partir do recebimento da Manifestação Audivia 357610 pela Ouvidoria do MPPE, noticiando suposto nepotismo, decorrente da contratação do senhor Cayo Filipe Oliveira Albino, filho do atual presidente da CODEAM, prefeito do Município de Garanhuns, Sivaldo Rodrigues Albino, para o cargo de Secretário-Geral da CODEAM; CONSIDERANDO que, oficiado ao CODEAM – Consórcio e ao Município, por sua Procuradoria, este último respondeu, nos seguintes termos, em suma: i) a Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional – CODEAM é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.931/0001-35, com sede à Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, Magano, Garanhuns/PE; ii) o vínculo do filho do prefeito com a entidade é de contrato de trabalho, sob o regime celetista, tendo sido admitido em 16/03/2021; iii) segundo o estatuto constitutivo da sociedade, o cargo de secretário-geral constitui órgão de administração da CODEAM;

CONSIDERANDO que no site DO CODEAM (Consórcio Público Para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco), acessado nesta data em <http://consorciocodeam.pe.gov.br/>, consta a relativa À CODEAM (A COMISSÃO) (<http://consorciocodeam.pe.gov.br/a-comissao/quem-somos/>), mas os links relativos à mesma ("Quem somos", "Diretoria" e "Equipe")

remetem novamente aos dados DO CODEAM (CONSÓRCIO); CONSIDERANDO que pelas informações contidas nos autos, não é possível diferenciar os objetivos e a estrutura DA CODEAM/COMISSÃO daqueles DO CODEAM/CONSÓRCIO, havendo inclusive, no site (<http://consorciocodeam.pe.gov.br/noticias/reuniao-ordinaria-19072021/>), comunicado sobre a prestação de contas da atual gestão DO CODEAM, em que se trata da Comissão e do Consórcio indistintamente, como se fossem a mesma entidade, constando na matéria as imagens do prefeito e de seu filho Cayo Albino, este qualificado no texto como secretário-geral DA CODEAM – COMISSÃO, mas com legenda abaixo de sua foto referindo-se AO CODEAM – CONSÓRCIO, havendo assim manifesta confusão entre CODEAM – CONSÓRCIO, entidade pública, e CODEAM – COMISSÃO, entidade privada; CONSIDERANDO que a confusão entre CODEAM CONSÓRCIO e CODEAM COMISSÃO ocorre no texto de outras publicações oficiais do Município de Garanhuns e outros, a exemplo de: <https://garanhuns.pe.gov.br/agreste-aesga-firma-parceria-com-a-codeam-e-servidores-publicos-terao-descontos-em-mensalidades/>; <https://www.saobentodouna.pe.gov.br/atencao-servidor-publico/>; CONSIDERANDO que, no portal da transparência do "site" DO CODEAM – CONSÓRCIO, acessado nesta data, não consta nenhum c o n v ê n i o n o l i n k e s p e c í f i c o (<http://tecnosolutions.inf.br/transparencia/codeam/convenios.faces>); CONSIDERANDO que, em consulta ao CNPJ DA CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, 11.468.931/0001-35, em 25/11/2021, confirma-se a natureza privada da entidade, o presidente Sivaldo Albino Rodrigues e o mesmo endereço e telefone DO CODEAM – CONSÓRCIO (Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920, Magano, fone 3761.3953);

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

"§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.429/92, (dispõe sobre improbidade administrativa), com a redação da Lei nº 14.230/21, estabelece:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelar a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as condutas dolosas tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O mero exercício da função ou desempenho de competências públicas, sem comprovação de ato doloso com fim ilícito, afasta a responsabilidade por ato de improbidade administrativa. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 4º Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado nesta Lei os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 5º Os atos de improbidade violam a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções e a integridade do patrimônio público e social dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como da administração direta e indireta, no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

âmbito da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 7º Independentemente de integrar a administração indireta, estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra no seu patrimônio ou receita atual, limitado o ressarcimento de prejuízos, nesse caso, à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 8º Não configura improbidade a ação ou omissão decorrente de divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente prevalecente nas decisões dos órgãos de controle ou dos tribunais do Poder Judiciário. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

Parágrafo único. No que se refere a recursos de origem pública, sujeita-se às sanções previstas nesta Lei o particular, pessoa física ou jurídica, que celebra com a administração pública convênio, contrato de repasse, contrato de gestão, termo de parceria, termo de cooperação ou ajuste administrativo equivalente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade. (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades; (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

VIII - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

(...)

XII - usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

Dos Atos de Improbidade Administrativa que Atentam Contra os Princípios da Administração Pública

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021)

(...)

XII - praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 1º Nos termos da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006, somente haverá improbidade administrativa, na aplicação deste artigo, quando for comprovado na conduta funcional do agente público o fim de obter proveito ou benefício indevido para si ou para outra pessoa ou entidade. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste artigo a quaisquer atos de improbidade administrativa tipificados nesta Lei e em leis especiais e a quaisquer outros tipos especiais de improbidade administrativa instituídos por lei. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 3º O enquadramento de conduta funcional na categoria de que trata este artigo pressupõe a demonstração objetiva da prática de ilegalidade no exercício da função pública, com a indicação das normas constitucionais, legais ou infralegais violadas. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 4º Os atos de improbidade de que trata este artigo exigem lesividade relevante ao bem jurídico tutelado para serem passíveis de sancionamento e independem do reconhecimento da produção de danos ao erário e de enriquecimento ilícito dos agentes públicos. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)

§ 5º Não se configurará improbidade a mera nomeação ou indicação política por parte dos detentores de mandatos eletivos, sendo necessária a aferição de dolo com finalidade ilícita por parte do agente. (Incluído pela Lei nº 14.230, de 2021)"

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos - Lei nº 8.666/93:

"Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

(...)

III- servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

(...)

Art.116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração."

RESOLVE:

RECOMENDAR:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, Sivaldo Rodrigues Albino, Presidente DO CODEAM (Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco) e DA CODEAM (COMISSÃO de desenvolvimento do Agreste Meridional), que, no prazo de trinta dias: 1. adote as providências necessárias para afastar a confusão hoje existente entre o referido consórcio público e a referida entidade privada, incluindo as seguintes medidas:

- alterações necessárias nos nomes e nas siglas das entidades;
- distinção dos endereços físico e eletrônico e dos meios de contato das entidades;
- abster-se de utilizar comunicação ou eventos oficiais de entidade pública (Codeam - Consórcio ou Município, incluindo suas autarquias), confundindo-a com entidade privada ou promovendo entidade privada ou quaisquer de seus membros/servidores/colaboradores/contratados, procedendo inclusive à exclusão das publicações oficiais em que conste, intencionalmente ou não, essa confusão;
- abster-se de celebrar convênio/contrato ou outros instrumentos congêneres do consórcio público com entidade privada da qual participe, observando os dispositivos da Lei de Licitações e Contratos e outros atos normativos vigentes;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

2. atualize o site DO CODEAM – CONSÓRCIO, inserindo os convênios celebrados e demais informações públicas, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei de Acesso à Informação e de outras normas vigentes.

Providenciem o Gabinete e a Secretaria desta Promotoria de Justiça:

I – encaminhamento desta Recomendação ao destinatário, de preferência de forma digital, confirmando-se o recebimento e solicitando que, no prazo de dez dias úteis, nos termos do artigo 8º, inciso IV e § 5º da LC 75/93 (Lei Orgânica do Ministério Público da União) c/c artigo 80 da Lei 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 6º, Inciso I, b, da LC Estadual 12/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Pernambuco), informe a este órgão ministerial acerca das providências adotadas em face da presente Recomendação, enviando os documentos comprobatórios; solicite-se, ainda, por oportuno, os seguintes documentos da CODEAM - COMISSÃO, considerando a atribuição desta promotoria de justiça na curadoria das associações: cópia dos atos constitutivos atualizados, últimas atas de reunião, prestação de contas do último ano e cópia dos convênios e instrumentos congêneres da CODEAM – COMISSÃO; ficando ciente o destinatário de que o não acolhimento injustificado desta recomendação ensejará a adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis, especialmente em face da Lei de Improbidade Administrativa;

II - após a efetiva identificação do(s) destinatário(s), publique-se esta Recomendação no DOE, em face de seu alcance, e encaminhe-se cópia, para ciência, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e Social e do Terceiro Setor – CAO/PPSTS;

III – se o destinatário confirmar o acolhimento desta Recomendação, adotem-se as providências para instauração, mediante portaria, de procedimento administrativo visando ao acompanhamento do cumprimento desta;

IV – na falta de resposta ou no caso de resposta negativa, siga para exame do gabinete e providências legais cabíveis;

V – recebida a documentação relativa à CODEAM – COMISSÃO, adotem-se as providências para instauração, mediante portaria, de procedimento administrativo visando à verificação da regularidade da Associação e à adoção das medidas legais cabíveis, nos termos dos artigos 40-61 do Código Civil e da Resolução PGJ 08-2010.

Garanhuns, 29 de novembro de 2021.

Domingos Sávio Pereira Agra
Promotor de Justiça - Substituto automático

DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA
2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhus

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO

Recife, 29 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CIDADANIA DE PETROLINA
CURADORIA DO MEIO AMBIENTE

RECOMENDAÇÃO

REF.: INQUÉRITO CIVIL Nº 01877.000.283/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com fulcro nas disposições contidas no Art. 127, “caput”, inciso III da Constituição Federal, Art. 26, inciso I e V, e art. 27, incisos I e II, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, combinados, ainda, com o disposto no Art. 5º, incisos I, II e IV c/c art. 6º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual de nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar de nº 21/98;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado,

incumbindo-lhe a defesa da ordem Jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destacam os relativos ao meio ambiente, sendo-lhe assegurada a promoção das medidas necessárias à efetivação deste mister (Constituição Federal, Art. 127 e Art. 1º, I da Lei nº 7.347/85);

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o Art. 225 da Constituição Federal, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, entendido este como "o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas" (Lei nº 6.938/1981, Art. 3º, I);

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente, para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora é uma das mais significativas formas de degradação ambiental encontrada nos centros urbanos, resultando em perda da qualidade de vida, inclusive em face do grave problema de saúde pública que representa;

CONSIDERANDO que, de acordo com vasta literatura científica já produzida e atualizada, o problema da poluição sonora interfere, direta ou indiretamente, no sono e na saúde em geral das pessoas, produzindo estresse, perturbação do ritmo biológico, desequilíbrio bioquímico, aumentando o risco de enfarte, derrame cerebral, infecções, osteoporose e etc.;

CONSIDERANDO que a prática das atividades disponibilizadas em estabelecimentos de “CrossFit” ocasionam elevado nível de ruído sonoro, o que proporciona diversos riscos à saúde das pessoas que se encontram expostas e essa situação danosa, estando portanto sujeitas a restrições legais de proteção ao meio ambiente, em atendimento à tranquilidade e ao bem-estar da comunidade;

CONSIDERANDO que o Art. 54 da Lei Federal nº 9.605/98 prevê como crime ambiental causar poluição de qualquer natureza de que possa resultar dano à saúde humana;

CONSIDERANDO que o Decreto-Lei Nº 3.688/41, em seu Art. 42, inciso II, estabelece como contravenção penal a conduta de Perturbar alguem o trabalho ou o sossego alheios exercendo profissão incômoda ou ruidosa, em desacordo com as prescrições legais;

CONSIDERANDO que está em curso, no âmbito deste Parquet, o Inquérito Civil nº 01877.000.283/2020, oriundo de denúncia de alguns demandantes à Ouvidoria Ministerial, instaurado para apurar as situações de poluição sonora e perturbação do sossego alheio, ocasionadas pelo empreendimento denominado CrossFit OitoSete, razão social: Aluizio do Prado Xavier Júnior, CNPJ nº 26.479.273/0001-54, localizado à Rua Alfredo Viana, 15, COHAB VI, Petrolina-PE;

CONSIDERANDO que diversos moradores de locais adjacentes ao estabelecimento comercial têm expressado, nos autos, a ocorrência da poluição sonora emitida pelo aludido estabelecimento comercial, bem como a existência de vibrações decorrentes da atividade do CrossFit, as quais danificariam estruturalmente as residências vizinhas;

CONSIDERANDO que, mediante medição de ruídos realizada pela Agência Municipal de Meio Ambiente (Amma) nas residência vizinhas ao estabelecimento, verificou-se que os valores máximos de nível sonoro ultrapassam o permitido para o referido horário em ambientes internos, conforme § 2º, Art. 4º, Lei Municipal nº 1.164/02;

CONSIDERANDO que a Agência Ambiental supracitada, na

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ocasião da fiscalização in loco, constatou a ocorrência de tremores no piso de residência próxima ao referido comércio;

CONSIDERANDO, que o estabelecimento CROSSFIT OITO SETE não dispõe de licenciamento ambiental para funcionamento, mantendo sua atividade em desacordo com o Art. 66 do Decreto Federal 6514/2008;

CONSIDERANDO, que o estabelecimento CROSSFIT OITO SETE não dispõe de certidão de anuência, que lhe foi negada por secretaria municipal, em razão de incompatibilidade entre as atividades empreendimento e a localização que este está inserido, em zona predominantemente residencial;

CONSIDERANDO os Arts. 216 e 225 da Constituição Federal e a legislação infraconstitucional, a exemplo da Lei nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), Lei nº 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais, Art.54), Decreto-lei nº 3.688/41 (Lei das Contravenções Penais, Art.42), Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), Lei Estadual nº 12.789/05 (Dispõe sobre ruídos urbanos, poluição sonora e proteção do bem-estar e do sossego público), Lei Municipal nº 1199/2002 (Código Municipal de Meio Ambiente) e demais legislações pertinentes à matéria;

RESOLVE RECOMENDAR ao estabelecimento CrossFit OitoSete, razão social: Aluizio do Prado Xavier Júnior, CNPJ nº 26.479.273/0001-54, que:

1. Promova a interdição das suas atividades realizadas na Rua Alfredo Viana, 15, COHAB VI, Petrolina-PE, em virtude da impossibilidade do funcionamento no referido local, haja vista a ausência das licenças e certidões imprescindíveis à regularidade do empreendimento.

E consignar o seguinte:

I – Encaminhem-se cópias ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Subprocurador Geral de Justiça para os fins de conhecimento e publicação desta Recomendação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

II – Remetam-se cópias ao Conselho Superior do Ministério Público e Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente para conhecimento.

2. Autue-se, Registre-se e Publique-se.

3. CUMPRA-SE.

Petrolina, 29 de novembro de 2021.

Rosane Moreira Cavalcanti
Promotora de Justiça

ROSANE MOREIRA CAVALCANTI
3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina

PORTARIAS Nº 01677.000.059/2020

Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUREMA
Procedimento nº 01677.000.059/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO
Inquérito Civil 01677.000.059/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente

Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 127, caput, da Constituição Federal de 1988, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público promover o Inquérito Civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social, de acordo com o artigo 129, III, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988 insculpiu a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a publicidade como princípios de obediência obrigatória da administração pública;

CONSIDERANDO que aportou nesta Promotoria de Justiça denúncia oriunda da Ouvidoria do MPPE – Audivia 131028, que noticia que o Município de Jurema realizou uma contratação temporária por meio da Empresa COMAGSUL e que, tendo em vista a pandemia da COVID-19, suspendeu/cancelou o pagamento dos contratados;

CONSIDERANDO que não foi possível concluir a investigação do Presente Procedimento Preparatório, instaurado para apurar o quanto narrado na representação que lhe lastreia, no prazo em que dispõe o art. 32, da Resolução CSMP nº 003/2019;

Resolve, assim, CONVERTER O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL, a fim de promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino ainda a expedição de ofício a Prefeitura Municipal de Jurema, para que comprove a desvinculação do município do consórcio COMAGSUL;

Fica nomeado para secretariar os trabalhos o servidor Bruno Galdino da Silva, devendo prestar compromisso legal;

Após, voltem-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Jurema, 30 de novembro de 2021.
Jamila Renata Bezerra Guerra,
Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.003.250/2021 — Notícia de Fato
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.003.250/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Reclamação por ausência de prestador de serviço para cirurgia (devolvida a PJ após conflito de competência)

INVESTIGADO:

Sujeitos: Sassepe – Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco

REPRESENTANTE:

Sujeitos: Lilian da Silva Pereira

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino:

1. Oficie-se a investigada para que se manifeste acerca do objeto da denúncia (em anexo), no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2021.

Maviael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (PATRIMÔNIO PÚBLICO)

Procedimento nº 01998.000.560/2021 — Procedimento Preparatório

Inquérito Civil 01998.000.560/2021

Assunto: Enriquecimento Ilícito (10013)

Investigado (a): A definir.

Objeto: Apurar a notícia de que o veículo do DER/PE, de placa OYW-9539, devidamente adesivado, estava estacionado com motorista, em frente ao curso de inglês Cultura Inglesa/Casa Forte, como a esperar para realizar-se o transporte de aluno daquele curso, o que poderia caracterizar que o bem à disposição da autarquia estadual vem sendo utilizado para fins particulares e, em consequência, configurar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, pelo representante subscritor, no exercício da 26ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, combinados com os artigos 1º, inciso IV e 8º, § 1º, da Lei Federal nº 7.347/85, e artigo 4º, IV, “a”, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução nº 014/2017, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, são atribuições específicas das Promotorias de Defesa do Patrimônio Público: I – prevenção e repressão à prática de atos de improbidade administrativa; II – Tutela da Moralidade

Administrativa e do Patrimônio Público; III – Controle da legalidade dos atos de Estado, quando praticados com violação da Probidade Administrativa; IV – promover, na forma da Lei Federal nº 12.846/2013, a responsabilização objetiva de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, previstos no seu art. 5º, em especial para aplicação das sanções previstas nos artigos 6º e 19, de maneira isolada ou em conjunto com promotoria de justiça criminal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentaram o inquérito civil e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais;

CONSIDERANDO a disposição contida no art. 15, II, da Resolução CSMPE nº 003/2019, segundo o qual “o inquérito civil poderá ser instaurado em face de notícia de fato formulada por pessoa natural ou jurídica, bem como de comunicação de outro órgão do Ministério Público, ou de qualquer autoridade, desde que forneça, por qualquer meio legalmente permitido, informações sobre fato e seu provável autor, bem como a

qualificação mínima que permita sua identificação e localização”; CONSIDERANDO o Procedimento Preparatório nº 01998.000.560/2021 e que as peças que o instruem ainda não permitem a descrição adequada das condutas subsumíveis à Lei 8.429/92; CONSIDERANDO a necessidade de deflagrar investigação para elucidar os fatos e apurar eventuais responsabilidades, visando a posterior ajuizamento de ação civil pública, dentre outras medidas administrativas e judiciais cabíveis ou, ainda, o arquivamento das peças de informação, nos termos da lei; RESOLVE INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL, adotando as seguintes providências:

1. consigne-se em todo registro pertinente que este procedimento investigatório destina-se a “apurar a notícia de que o veículo do DER/PE, de placa OYW-9539, devidamente adesivado, estava estacionado com motorista, em frente ao curso de inglês Cultura Inglesa/Casa Forte, como a esperar para realizar-se o transporte de aluno daquele curso, o que poderia caracterizar que o bem à disposição da autarquia estadual vem sendo utilizado para fins particulares e, em consequência, configurar ato de improbidade administrativa, nos termos da Lei 8.429/92”;
2. encaminhe-se esta portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial, e, para ciência, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP de Promoção e Defesa do Patrimônio Público;
3. aguarde-se a resposta ao Ofício nº 01998.000.560/2021-0005. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Recife, 30 de novembro de 2021.

Josenildo da Costa Santos
26º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Matrícula nº 184.116-5

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01871.000.210/2020

Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01871.000.210/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01871.000.210/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seus representantes legal, no uso das atribuições outorgadas pelos arts. 127, caput, e art. 129, inciso III, da Constituição Federal, arts. 1º e 25, inciso IV, alínea ‘a’, da Lei Federal nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - LONMP), arts. 1º e 4º, inciso IV, alínea ‘a’, da Lei Complementar nº 12/94 (Lei Orgânica Estadual do Ministério Público), e art. 8.º, §1.º, da Lei n.º 7.347/85 e ainda,

CONSIDERANDO a existência de Procedimento Preparatório tramitando nesta Promotoria, autuado e registrado sob o nº 01871.000.210/2020 no intuito de averiguar possíveis irregularidades e uma provável existência de uma servidora fantasma, vinculada como Auxiliar Legislativo a um gabinete parlamentar na Câmara de Vereadores de Caruaru;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada à ouvidoria deste presente Ministério Público, segundo a qual no gabinete de determinado vereador municipal existiria uma funcionária no cargo de assessora que não estaria arcando com os seus deveres funcionais, e sim o oposto, de forma indevida, recebia mensalmente sem exercer, de fato, tal cargo; CONSIDERANDO a análise do apoio técnico ministerial, que averiguou as informações dispostas no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Caruaru e

observou que nos últimos meses de 2020 havia uma funcionária de nome semelhante ao indicado na denúncia que

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

originou o procedimento;

CONSIDERANDO o Ofício nº 051/2021 do mesmo procedimento, o qual procurou agregar a investigação, requerendo ao gabinete, até então investigado, a ficha funcional de todos assessores vinculados ao mesmo;

CONSIDERANDO que a lista disponibilizada pelo gabinete, referente ao ano de 2021, não constava o nome das pessoas indicadas na denúncia; CONSIDERANDO o requerimento feito através dos novos Ofício de nº 282/2021 e 333/2021, onde procura-se adquirir informações mais detalhadas acerca do quadro funcional do gabinete, especialmente de forma pessoal, informações ainda não obtidas;

CONSIDERANDO que a possibilidade de haver a existência de um funcionário receber sem cumprir com seus encargos, seria um dano grave ao erário;

CONSIDERANDO que, mesmo que nova lei (Lei de nº 14.230, de 2021) tenha reformulado o entendimento acerca da tipicidade e do poder punitivo do Estado brasileiro sobre os atos de improbidade administrativas, limitando e racionalizando as hipóteses punitivas, descritas de forma taxativa, através de nova redação dada pela Lei, CONSIDERANDO que, atentando a análise do presente caso, sendo possível a existência de dano ao erário, compete ao Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público, nos termos dispostos no artigo 1º, inciso VIII, da Lei 7.347/1985;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido no art. 32 da Resolução 001/2019 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento de medida judicial ou sua conversão em Inquérito Civil;

CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de duração do presente Procedimento Preparatório;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para os esclarecimentos dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas;

CONSIDERANDO o teor do artigo 16, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Pernambuco, o qual estipula que o inquérito civil deverá ser instaurado mediante portaria numerada em ordem crescente, renovada anualmente, devidamente autuada e registrada no sistema informatizado de controle.

CONSIDERANDO o art. 16, § 1º, da Resolução nº 003/2019, do CSMP, que permite, poderão, a critério do presidente do inquérito civil, a omissão do nome e da qualificação da pessoa a quem o fato é atribuído, sempre que a exposição do noticiante ou do investigado trouxer riscos à sua integridade física ou à sua imagem, dada a repercussão do fato.

Resolve:

CONVERTER o presente Procedimento Preparatório - PP 01871.000.210/2020 em INQUÉRITO CIVIL, com o objetivo de apurar os fatos noticiados a esta Promotoria de Justiça, visando à efetivação das medidas legais cabíveis, a fim de frustrar qualquer dano ao patrimônio público, adotando a seguinte diligência: Aguarde-se a resposta aos ofícios, de números, respectivamente, 282/2021 e 333/2021, encaminhados à Câmara Municipal de Caruaru.

Caruaru, 30 de novembro de 2021.

Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues,
Promotor de Justiça.

Roosywelt Luiz Lima da Silva,
Estagiário

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.003.250/2021

Recife, 22 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.003.250/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.003.250/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Reclamação por ausência de prestador de serviço para cirurgia (devolvida a PJ após conflito de competência)

INVESTIGADO:

Sujeitos: Sassepe – Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco

REPRESENTANTE:

Sujeitos: Lilian da Silva Pereira

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Determino:

1. Oficie-se a investigada para que se manifeste acerca do objeto da denúncia (em anexo), no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Cumpra-se.

Recife, 22 de novembro de 2021.

Mavíael de Souza Silva,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02070.000.155/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GOIANA

Procedimento nº 02070.000.155/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02070.000.155/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda:

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis e tendo entre suas atribuições institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio público e social;

CONSIDERANDO que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavíael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme o art. 37, II, da Magna Carta de 1988;

CONSIDERANDO a paralisação do concurso público para cargos da Câmara de Vereadores de Goiana, EDITAL n. 001/2020, publicado em 04/02/2020, a ser executado pela IAUPE, sem que fosse retomado até a presente data, visando suprir os cargos vagos do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar diligências para a recomposição da regularidade do ingresso no serviço público da Câmara de Vereadores de Goiana;

RESOLVE:

INSTAURAR o presente INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, para investigar os fatos relatados na notícia de fato, com fundamento no art. 1, VIII, da Lei 7.347/85, no âmbito de suas atribuições, com a finalidade promover diligências indispensáveis à instrução do feito, bem como apurar as responsabilidades para adoção das medidas legais cabíveis, determinando as seguintes providências:

I – remeta-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, para fins de conhecimento, bem como à Subprocuradoria-Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público, para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público;

II - Oficie-se o gestor da Câmara Municipal de Goiana, para que tome conhecimento do presente procedimento, bem como que preste informações sobre o calendário de retomada do referido concurso;

III - Juste-se ao presente procedimento cópia da recomendação exarada pela 1a. Promotoria de Justiça Cível de Goiana à referida Casa Legislativa, sobre a necessidade de realização do concurso público;

Goiana, 30 de novembro de 2021.

Patricia Ramalho de Vasconcelos,
Promotora de Justiça.

PATRICIA RAMALHO DE VASCONCELOS
1º Promotor de Justiça Cível de Goiana

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01671.000.110/2020

Recife, 21 de outubro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPISSUMA
Procedimento nº 01671.000.110/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01671.000.110/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua Promotora de Justiça, com atribuição na Promoção e Defesa do Patrimônio Público, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO as funções institucionais do Ministério Público, previstas nos artigos 127 e 129 da Constituição Federal, nos artigos 26 e 27 da Lei n. 8.625/93, competindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em cujo contexto se insere a defesa do patrimônio público e dos princípios constitucionais da Administração (CF, art. 37);

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o ofício nº 198/2020-CAOP/PPTS - recebido do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Terceiro Setor;

RESOLVE: Instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar a rejeição das contas de Governo da Prefeitura Municipal de Itapissuma, exercício financeiro de 2016, conforme o Processo TC nº 17100124-2, que julgou irregular o objeto.

Por corolário, determina-se:

1. o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, ao Conselho Superior do Ministério Público para conhecimento;

2. o encaminhamento de cópia desta Portaria, por meio eletrônico, à Secretaria Geral do MPPE, por meio magnético, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Cumpra-se.

Itapissuma, 21 de outubro de 2021.

Mariana Lamenha Gomes de Barros,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02328.000.893/2021

Recife, 21 de novembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO
CABO DE SANTO AGOSTINHO
Procedimento nº 02328.000.893/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02328.000.893/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Apurar notícia denunciando situação de poluição em razão de poeira emitida pela empresa Porto Rico, nesta municipalidade, sobretudo considerando relato de que foram feitas reiteradas denúncias, sem, no entanto, surtirem algum efeito por parte dos órgãos públicos.

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato tombada sob o número em epígrafe.

CONSIDERANDO que parte das diligências determinadas pelo órgão ministerial não foram atendidas por setores dos serviços públicos.

CONSIDERANDO que ainda pende de resposta requisições feitas por esta Promotoria a órgãos públicos.

CONSIDERANDO que os elementos apresentados até então são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente conforme previsto nos artigos 15 e 16 da Resolução RS-CSMP 003/2019, determino:

- 1) Comunique-se ao CAOP Meio Ambiente, à CGMP, ao CSMP e à Secretaria Geral do MPPE, esta último para efeito de publicação no DOE;
- 2) Nomeie-se a técnica ministerial lotada nesta promotoria para exercer as funções de Secretária;
- 3) Reitere-se ofício encaminhado a Secretaria Executiva de Meio Ambiente.
- 4) Solicite à parte denunciante denunciante, por telefone ou

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mariana Lizandra Lira de Carvalho

OUIVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

whastapp, que, como ela asseverou já ter feito denúncias anteriores, apresente à esta Promotoria de Justiça, os protocolos de denúncias feitas à ouvidoria do município.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 21 de novembro de 2021.

Manoela Poliana Eleutério de Souza,
Promotora de Justiça.

Vanessa Espínola Cavalcanti,
Assessora Jurídica.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 015/2021

Recife, 30 de novembro de 2021

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC nº 015/2021

A organizadora do Evento “Festa no Sítio” a ser realizado no Parque Haras Eraldo França, localizado do Distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, neste ato representado por Natália Araújo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 115.776.784-39, residente no Distrito de Fazenda Nova, município de BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, que firma perante o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da Promotoria de Justiça da Comarca de BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, por seu representante legal ANTONIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR, e com base especialmente no Art. 201, inc. VI, VIII e § 5º da Lei Federal nº 8.069/90 e Art. 6º, inc. IV da Lei Complementar nº 12, de 12/12/1994, e demais dispositivos legais abaixo, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, na forma seguinte:

CONSIDERANDO que constitui atribuição do Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados na Constituição Federal relacionados à proteção de crianças e adolescentes, do meio ambiente, do patrimônio cultural e de outros direitos difusos e coletivos, zelando pelo funcionamento adequado dos serviços de segurança pública;

CONSIDERANDO que o art. 144 da Constituição Federal em vigor dispõe que a Segurança Pública é dever do Estado, mas que todos os órgãos públicos devem, e a sociedade civil pode contribuir para a efetivação de políticas e ações com vista ao combate da criminalidade, à preservação da ordem e do patrimônio públicos, bem assim da incolumidade das pessoas;

CONSIDERANDO que o § 5º do mesmo dispositivo constitucional dispõe que às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública;

CONSIDERANDO a situação crítica vivenciada mundialmente em razão da Pandemia de COVID-19, bem como a necessidade de adoção de medidas capazes de coibir a propagação do vírus mencionado, sendo uma delas a utilização de aparatos de biossegurança, além do distanciamento social adequado;

CONSIDERANDO que o direito ao respeito, conforme previsão estatutária, compreende a inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, dentre outros (art. 17 da Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que o art. 81, II, da mesma lei proíbe, dentre outros, a venda de bebidas alcoólicas à criança e ao adolescente, tipificando, inclusive, como crime, em seu art. 243, a conduta de “vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização

indevida”;

COMPROMETE-SE a organizadora do evento acima a obedecer às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I – Fica a organizadora responsável por promover o evento “Festa no Sítio”, a ser realizado no dia 04/12/2021, no espaço privado Parque Haras Eraldo França, localizado no distrito de Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, iniciando às 15h00 do dia 04/12/2021 e finalizando à 02h00 do dia 05/12/2021, sem tolerância;

CLÁUSULA VII – Fica a organizadora responsável por promover a festa, obrigado a veicular os Termos firmados deste TAC;

CLÁUSULA VIII – Que a Polícia Militar poderá, por ocasião de fiscalização, observando o desrespeito às leis ambientais penais, bem como das normas de biossegurança relativas à disseminação da COVID-19, ou descumprimento de quaisquer cláusulas acima citadas, encerrar o evento a qualquer momento;

CLÁUSULA IX – O descumprimento de quaisquer das obrigações constantes do presente Termo de Ajustamento acarretará a aplicação de multa de R\$ 10.000,00, sem prejuízo da apuração de responsabilidade criminal;

Parágrafo Único – O valor devido pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente Termo de Ajustamento de Conduta será revertido ao Fundo de Desenvolvimento Institucional do Ministério Público de Pernambuco - FDIMPPE, nos termos do art. 5º, § 6º e 13 da Lei 7.347/85;

CLÁUSULA X – o presente termo durará até o final do Evento e terá eficácia de título executivo extrajudicial, em conformidade com o que dispõe o art. 5º, § 6º da Lei 7.347/85.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente TERMO tem força de título executivo extrajudicial, conforme o art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85.

Ao Excelentíssimo Juiz de Direito desta comarca, para conhecimento e divulgação no átrio do Fórum;

Ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento, por e-mail;

À Polícia Militar de Brejo da Madre de Deus;

À Delegacia de Polícia Civil de Brejo da Madre de Deus;

Ao Conselho Tutelar de Brejo da Madre de Deus;

À Sub-Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco, através de meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade.

E por estarem às partes ajustadas e devidamente compromissadas, firmam o presente Termo, que segue assinado pelas partes.

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE, 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Promotor de Justiça

Natália Araújo da Silva

Organizadora

ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JUNIOR

Promotor de Justiça de Brejo da Madre de Deus

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

AVISO Nº AVISO DE LICITAÇÃO**Recife, 30 de novembro de 2021**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Procuradoria Geral de Justiça**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0168.2021.CPL.PE.0090.MPPE, tipo "Menor Preço por LOTE". Objeto Descrição: Registro de Preços visando o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REFRIGERAÇÃO para atendimento das necessidades da Procuradoria Geral de Justiça, de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do edital. Preço Máximo: Para a Cota Principal de R\$ 3.266.970,0134 e para a Cota Reservada de R\$ 1.087.900,1428, SESSÃO DE ABERTURA agendada para o dia 16.12.2021 (quarta-feira), às 11h30, no Sistema Integrado de Gestão de Compras - PE INTEGRADO. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras www.peintegrado.pe.gov.br, bem como no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco. Referências de Tempo: Horário oficial de Brasília/DF. Na hipótese de não haver expediente na referida data, será, oportunamente, informada uma nova data para abertura. As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do email cpl@mppe.mp.br e dos telefones (81) 99200-0828 e 99196-6775. Recife, 30 de novembro de 2021. ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA, Pregoeira - CPL.

AVISO Nº AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0174.2021.CPL.PE.0092.MPPE**Recife, 30 de novembro de 2021**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SESSÃO DE ABERTURA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0174.2021.CPL.PE.0092.MPPE

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nos termos do Art. 48 inciso I da Lei Complementar 123/2006)

OBJETO: Contratação de empresa gráfica especializada em BANNERS e materiais em formatos específicos, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo V do Edital.

DATA DA ABERTURA: 15/12/2021

ENTREGA DAS PROPOSTAS até: 15/12/2021, quarta-feira, às 11h00; Abertura das Propostas: 15/12/2021, às 11h10; Início da Disputa: 15/12/2021, às 11h30. Horário de Brasília. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Endereço Eletrônico do Sistema: www.peintegrado.pe.gov.br e no site do Ministério Público do Estado de Pernambuco www.mppe.mp.br, (link licitações). Valor estimado: R\$ 7.031,50 (Sete mil, trinta e um reais e cinquenta centavos). As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do e-mail: cpl@mppe.mp.br.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
Pregoeira / CPL**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Recife, 30 de novembro de 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0170.2021.CPL.IN.0028.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c o Art. 13, inciso VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, objetivando a visando a contratação da empresa CASP ONLINE TREINAMENTOS LTDA., CNPJ 17.354.297/0001-96, objetivando a prestação de serviço de capacitação de Inventário com 02 módulos: Encerramento de Inventário com relatório conclusivo, a ser realizado no período de 06 a 10/12/2021, e protocolo de inventário na prática (com data a ser definida em 2022), na modalidade in company online, com carga horária de 16h/aula em cada módulo, totalizando 32 horas/aula, no valor de cada módulo de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais), totalizando R\$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais), para 100 (cem) servidores. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 30 de novembro de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do
Ministério Público de Pernambuco**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Recife, 30 de novembro de 2021**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0150.2021.CPL.PE.0086.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 049/2021, Processo Eletrônico nº 0150.2021.CPL.PE.0086.MPPE, cujo objeto consiste na Execução dos serviços de fornecimento e instalação de janelas em alumínio, grades e equipamentos de acessibilidade na edificação que abrigará a Promotoria de Justiça de Ouricuri, tendo como vencedora a empresa COLOSSO - COMERCIO LOCACOES E SERVICOS-ME, CNPJ: 34.841.308/0001-81, no valor global de R\$ 51.037,69 (Cinquenta e um mil, trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), representando uma economicidade de 10,6%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Procurador de Justiça

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas OliveiraSUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu BarrosCOORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda FigueiroaCOORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva FilhoSECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza SilvaCHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de CarvalhoOUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcelos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 3.219/2021

Nome	Matrícula	Início do mandato	Cargo
CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA GALDINO (Presidente)	189.813-2	01/11/2021	Analista Ministerial – Área Jurídica
REBECA FARIAS PAES BARRETO	189.751-9	25/08/2021	Técnica Ministerial - Área Administrativa
LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA	189.089-1	14/10/2021	Técnica Ministerial – Área Administrativa

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
NÚCLEO DE APOIO À GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS
Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Pessoas

CONVITE – SUBADM-NGP Nº 001/2021

O Exmo. Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, **Dr. Valdir Barbosa Júnior**, **CONVILDA** os Membros e Servidores do Ministério Público de Pernambuco a participarem do Seminário: **“Governança, Pessoas e Inovação”**, sobre **Gestão por Competências**, a ser realizado no dia **02 de Dezembro de 2021 (quinta-feira)**, no Centro Cultural Rossini Alves Couto - Av. Visconde de Suassuna nº 99 - Boa Vista – Recife/PE, no horário das 8:30 às 13h.

O evento ocorrerá de forma híbrida, também sendo transmitido através da plataforma Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/mhm-uywg-act>, conforme programação abaixo:

Programação		
8:30h	Credenciamento	Equipe Cerimonial
9h	Abertura do Evento	Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dr. Valdir Barbosa Júnior
9:30h	Palestra : Gestão por Competências – Resultados organizacionais diferenciados.	Profa. Maria Júlia Pantoja de Brito - UNB
10:30h	Debate	Coordenado por Profa. Maria Júlia Pantoja de Brito - UNB
11h	Convite para o <i>Coffee-break</i>	Equipe Cerimonial
11:30h	Lançamento da Campanha: “Gestão só com Competência” - Apresentação do Questionário de Pesquisa sobre as lacunas de Competências no MPPE	Profa. Maria Júlia Pantoja de Brito – UNB Carlos Antonio Gadelha de Araujo Junior e Evangela Azevedo de Andrade
12:10h	Resultados da Caravana de Oficinas sobre Competências nas Circunscrições Ministeriais e como serão construídas as Trilhas de Aprendizagem	Profa. Maria Júlia Pantoja de Brito – UNB Ester de Oliveira Correia e Antônio Carlos Cavalcanti de Almeida
13h	Encerramento do Evento	Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dr. Valdir Barbosa Júnior

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
 Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

CONVOCAÇÃO SUBADM Nº 004 /2021

O Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, Dr **Valdir Barbosa Júnior**, **CONVOCA** os Coordenadores, Assessores, Gerentes Executivos e integrantes das Comissões relacionados abaixo, bem como os Gerentes de Departamento e Divisões desses setores, a participarem da Reunião a ser realizada **em 17 de dezembro de 2021** (sexta-feira), conforme programação:

Data: **17/12/2021**

Local: **7º andar – Rua do Sol, 143 – Edf. IPSEP**

Horário: **das 14h às 18h**

Público alvo: **Gestores da área meio subordinados à SUBADM**

Pauta da Reunião:

- 1 – Entrega - Relatório Anual dos Núcleos (Coordenadorias / Assessorias / Gerências e Comissões);
- 2 – Entrega - Planejamento de ações para 2022 (cronograma / metas);
- 3 – Breve apresentação dos resultados / entregas de cada setor.

Programação		
14h	Abertura do Evento	Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dr. Valdir Barbosa Júnior
14:15h	Núcleo de Apoio à Gestão de Tecnologia e Inovação (NTI)	Assessora do NTI Dra. Alice de Oliveira Moraes CMTI - Eugênio José Batista Antunes
14:30h (15 min. para cada setor)	Núcleo de Apoio à Gestão Administrativa (NGAF)	Assessor do NGAF Dr. Petrucio José Luna de Aquino CMFC - Artur Oscar Gomes de Melo CMAD - Viviane Lima Vila Nova Gerência Executiva Ministerial de Infraestrutura - Edjaldo Xavier Correia Júnior Gerência Executiva Ministerial de Compras e Serviços - Tiago Murilo Pereira Lima
15:30h	Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas (NGP)	Assessora do NGP Dra. Cristiane Maria Caitano da Silva CMGP - Josyane S. Bezerra Moraes de Siqueira
15:45h	Assessoria Jurídica Ministerial	Assessor - Dr. Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão
16h	Comissão Permanente de Licitação - CPL	Presidente - Onélia Carvalho de Oliveira Holanda
16:15h	Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar	Presidente - Camila Cardoso de Siqueira Galdino
16:30h	Comissão Permanente de Prevenção de Acidentes do Trabalho	Presidente - Juliana Vieira Cavalcanti D'Albuquerque
16:45h	Diretoria de Cerimonial	Diretor - Francisco de Assis Seabra Neto
17h	Encerramento da reunião e convite para o momento de integração (Coffee-break)	Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos Dr. Valdir Barbosa Júnior

Recife, 30 de novembro de 2021.

Valdir Barbosa Júnior

Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

MATRÍCULA	NOME CONVOCADOS
1885880	ALEXANDRO ROMÃO BATISTA DA SILVA
1898604	ANA CAROLINA WANDERLEY NOGUEIRA
1880306	ANA DOLORES DE CARVALHO BARBOSA
1896644	ANA FABIOLA CORREIA DA COSTA
1880314	ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA
1887424	ANA PATRÍCIA DE BIASE S CAMPOS
1897136	ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI DE ALMEIDA
1880799	ANTONIO DE PÁDUA MARTINS DA SILVA
1889893	ARIADENE DE ARAÚJO ALTAMIRANDA
1715011	ARISTHON JOSÉ CLEMENTE DOS SANTOS
1876830	ARTUR OSCAR GOMES DE MELO
1893033	ASSIS CLEMENTE DA SILVA NETO
1885987	BRUNO HENRIQUE MONTENEGRO FERREIRA
1898132	CAMILA CARDOSO DE SIQUEIRA GALDINO
1886045	CARLOS EDUARDO ROMA RODRIGUES
1897284	CAROLINA PINHEIRO MENDES CAHÚ
1886096	CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
1878182	CLEOFAS DE SALES ANDRADE
1881604	CRISTIANE RAGNAR DOS SANTOS MONTEIRO
1896822	CRISTIANO EMERSON DE LIMA AGUIAR
1880446	DALTON CALAZANS QUEIROZ DE OLIVEIRA
1890107	DENISE DANIELA GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO
1888528	EDJALDO XAVIER CORREIA JÚNIOR
1887920	EDUARDO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
1877453	EUGÊNIO JOSÉ BATISTA ANTUNES
1880497	EULINA PEDROSA ARRUDA
1893998	FELIPE DA FONSECA LINS
1898850	FERNANDA BEATRIZ BACELAR DE M. MESQUITA
1889354	FERNANDO JOSÉ LINS DE MELO
1898949	FRANCISCO DE ASSIS SEABRA NETO
1622927	FRED VASCONCELOS DA SILVA
1888617	GIDELSON MANOEL DOS SANTOS
1895249	GUILHERME GIRÃO BARRETO DA SILVA
1889370	HAGLAY ALICE NUNES DA SILVA
1886290	HALLAN MARQUES CAVALCANTE
1877151	JEFFERSON LUIZ DA SILVA
1877542	JORGE ALEXANDRE SALVADOR DE ALCÂNTARA
1886410	JOSÉ EMERSON ABRANTES DINIZ
1887688	JOSÉ ORLANDO DE SÁ
1899040	JOSEFA LUZINETE BARBOSA
1894650	JOSILENE ALVES DA SILVA
1880594	JOSYANE S. BEZERRA MOARIS DE SIQUEIRA
1890646	JULIANA VIEIRA CAVALCANTI D ALBUQUERQUE
1866079	LÉIA DOS SANTOS NEVES
1886495	LEONARDO PONTES DE CASTRO

1890891	LORENA FREIRE GALVÃO RODRIGUES DA COSTA
1898396	LUCIANO BEZERRA NOVAES
1900323	LUIS MARCIO PEREIRA MOURA
1897578	MANOEL HELENO RAMOS DE MENDONÇA
1896075	MANUELA DE OLIVEIRA ALENCAR MOREIRA
1886568	MARCELO SILVA ZENAIDE
1892541	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO DE MELLO ALVES
1884999	MARÍLIA FABIANA ALVES DE LIMA
1880810	MAURÍLIO BELARMINO DE OLIVEIRA
1882074	NATALIA APARECIDA TAVARES
1893246	NATALIA DE MORAIS BEZERRA
1888838	ONÉLIA CARVALHO DE OLIVEIRA HOLANDA
1898914	PAULO BARTOLOMEU RODRIGUES VAREJÃO
1878700	PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA
1878263	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ARAGÃO DA CUNHA LIMA
1897519	REBECA FARIAS PAES BARRETO
1878409	RICARDO JORGE MACIEL GOUVEIA
1891065	ROBENILSON ALVES BARBOSA
1886380	RODRIGO DA ROCHA FERNANDES
1886886	RUBENS LEVY DOURADO
1776940	SIMONE CLAUDINO DE OLIVEIRA AMARAL
1877313	SINEIDE CRISTINA BARBOSA DO EGITO CARVALHO
1896598	THIAGO GOMES RODRIGUES
1888277	TIAGO MURILO PEREIRA LIMA
1889125	VANESSA DE MENEZES CARVALHO
1887483	VIVIANNE LIMA VILA NOVA
1880764	WALDERLINS NUNES CAVALCANTI
1889575	WELLINGTON FERREIRA DA TRINDADE

ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA CAPITAL

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	SERVIDORES (Titular e Substituto)	MOTORISTA (Titular e Substituto)
04.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	João Gabriel Alves da Silva Ana Teresa Vieira Selva	Carlos Luiz de França Marcos José dos Santos
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Marcia Maria Barros Teresinha de Jesus Moraes	Edson Hugo Amorim João Cordeiro Sobrinho
05.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Maria Clarinda Ribeiro Duarte Rebecca Carneiro Carnevale	Marcos José dos Santos Carlos Luiz de França
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Ítalo Sávio Medeiros de Moraes Giselly Veras Sampaio de Souza	João Cordeiro Sobrinho Edson Hugo Amorim
08.12.21	Quarta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Igor Anderson Cardoso Gonçalves Hallan Carlos Celestino da Costa	Décio de Carvalho Padilha José Pedro Soares da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Luiza Gaspar Magalhães Melo Eulalia Rosa de Sá Carvalho	Romildo Mendes Malafaia Roberto Moura Sena
11.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Ana Carolina de Santana Damascena Mª Thereza Nogueira Miranda Medeiros	Flávio França da Silva Carlos Luiz de França
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Ana Carla Cabral de Melo Rayssa Gomes Guerra Lopes	Sérgio Murilo da Silva Santos Edson Hugo Amorim
12.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Mariana Pugliesi Lustosa Camila Cardoso de Siqueira Galindo	Cláudio Evêncio de Araújo Severino Ramos Alves Pereira
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Veralucia Lins Souto Luisa Helena Silva Romão	Edson Hugo Amorim Carlos Luiz de França
18.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flory Barbalho Ferreira Flávio Leonardo Martins de Souza	Marcos José dos Santos João Batista da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Luisa Helena Silva Romão Teresinha de Jesus Moraes	João Cordeiro Sobrinho Romildo Mendes Malafaia
19.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Geraldo de Sá Carneiro Neto Jonatas Henrique dos Santos	Carlos Luiz de França Marcos José dos Santos
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Álvaro Vinícius Vieira Silva Luisa Helena Silva Romão	Flávio França da Silva João Cordeiro Sobrinho
24.12.21	Sexta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Jonatas Henrique dos Santos Guilherme Carvalho Lacerda de Melo	João Batista da Silva José Pedro Soares da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Julienne Diniz Antão Rodrigo Jorge Filho	Romildo Mendes Malafaia Roberto Moura Sena

25.12.21	Sábado	13:00 às 17:00 h	FORUM	Flávio Leonardo Martins de Souza Geraldo de Sá Carneiro Neto	Ademilton Alves da Silva Carlos Luiz de França
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Rodrigo Jorge Filho Julienne Diniz Antão	João Cordeiro Sobrinho Edson Hugo Amorim
26.12.21	Domingo	13:00 às 17:00 h	FORUM	Guilherme Carvalho Lacerda de Melo Maria Clarinda Ribeiro Duarte	Carlos Luiz de França Ademilton Alves da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Luisa Helena Silva Romão Álvaro Vinícius Vieira Silva	Edson Hugo Amorim João Cordeiro Sobrinho
27.12.21	Segunda	13:00 às 17:00 h	FORUM	Camila Cardoso de Siqueira Galindo Mariana Pugliesi Lustosa	Cleandro Zeferino Pessoa Décio de Carvalho Padilha
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Teresinha de Jesus Morais Luisa Helena Silva Romão	José de Sá Araújo Romildo Mendes Malafaia
28.12.21	Terça	13:00 às 17:00 h	FORUM	M ^a Thereza Nogueira Miranda Medeiros Ana Carolina de Santana Damascena	João Batista da Silva Cláudio Evêncio de Araújo
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Luisa Helena Silva Romão Verlúcia Lins Souto	Flávio França da Silva Severino Ramos Alves Pereira
29.12.21	Quarta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Hallan Carlos Celestino da Costa Igor Anderson Cardoso Gonçalves	Ademilton Alves da Silva João Batista da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Rayssa Gomes Guerra Lopes Luiza Gaspar Magalhães Melo	João Cordeiro Sobrinho Romildo Mendes Malafaia
30.12.21	Quinta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Rebecca Carneiro Carnevale Flory Barbalho Ferreira	Carlos Luiz de França Ademilton Alves da Silva
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Eulalia Rosa de Sá Carvalho Ana Carla Cabral de Melo	Edson Hugo Amorim João Cordeiro Sobrinho
31.12.21	Sexta	13:00 às 17:00 h	FORUM	Ana Teresa Vieira Selva João Gabriel Alves da Silva	Cleandro Zeferino Pessoa Décio de Carvalho Padilha
		09:00 às 13:00 h	PJIJ	Giselly Veras Sampaio de Souza Ítalo Sávio Medeiros de Morais	Sylzoumar Soares C A Júnior Romildo Mendes Malafaia

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM SALGUEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Ana Paula Alves Muniz
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ysneia Alves Souza Ana Paula Alves Muniz
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Ana Paula Alves Muniz Cristóvão Ferreira dos Santos
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Isadora Maria Alves Ferreira
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Cristóvão Ferreira dos Santos Isadora Maria Alves Ferreira
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Isadora Maria Alves Ferreira Laiane Alves Concerva
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Isadora Maria Alves Ferreira Laiane Alves Concerva
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Laiane Alves Concerva Naia Rodrigues Ferraz de Alencar
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Laiane Alves Concerva Naia Rodrigues Ferraz de Alencar
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Tercio Rubem Lopes de Miranda
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Naia Rodrigues Ferraz de Alencar Tercio Rubem Lopes de Miranda
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Tercio Rubem Lopes de Miranda Sanderli Bium de Araujo
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Tercio Rubem Lopes de Miranda Sanderli Bium de Araujo
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Sanderli Bium de Araujo Antonio César Pereira Gomes
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Ouricuri	Sanderli Bium de Araujo Antonio César Pereira Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Talita Almeida Barbosa Maria Paula de Souza Costa Brito	Serginaldo Antunes de Oliveira
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Maria Paula de Souza Costa Brito Talita Almeida Barbosa	Serginaldo Antunes de Oliveira
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Francisco José Cruz Araújo Priscilla de Araújo Moreira	Serginaldo Antunes de Oliveira
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Jéssica Lima Cavalcanti Ramos Francisco José Cruz Araújo	Josivaldo Alves de Souza
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Priscilla de Araújo Moreira Jéssica Lima Cavalcanti Ramos	Josivaldo Alves de Souza
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Luisa Phydias Dalmás Rocha Flaviana Bezerra da Silva Nunes	Serginaldo Antunes de Oliveira
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Flaviana Bezerra da Silva	Serginaldo Antunes de

				Nunes Luisa Phydias Dalmás Rocha	Oliveira
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Fabrycy Dantas de Araújo Natalia Luana Angelim Caldas	Josivaldo Alves de Souza
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Natalia Luana Angelim Caldas Fabrycy Dantas de Araújo	Josivaldo Alves de Souza
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Fábio Rodrigues Magalhães Juliana Pessoa Correia de Araújo	Serginaldo Antunes de Oliveira
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Juliana Pessoa Correia de Araújo Fábio Rodrigues Magalhães	Serginaldo Antunes de Oliveira
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Isadora Santos Cavalcanti João Eudes Ramos dos Santos	Josivaldo Alves de Souza
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	João Eudes Ramos dos Santos Isadora Santos Cavalcanti	Josivaldo Alves de Souza
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Stella Marcia Alves Ramalho Evani Perpétua Rodrigues	Serginaldo Antunes de Oliveira
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Petrolina	Evani Perpétua Rodrigues Stella Marcia Alves Ramalho	Serginaldo Antunes de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira Maria Missilene Fernandes da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira Maria Missilene Fernandes da Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento	Manoel Pereira de Carvalho Neto
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Alberto Cauê de Siqueira Patriota Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Viviane Barbosa de Oliveira Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados	Viviane Barbosa de Oliveira	Manoel Pereira de

			da Ingazeira	Nascimento Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Carvalho Neto
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Laís Tenório Cavalcante de Melo Cícero Clebson Pereira Rabêlo Júnior	Manoel Pereira de Carvalho Neto
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'ângelo Lopes Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Débora Monique D'ângelo Lopes Alessandra Patrícia Evangelista de Siqueira	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Ana Izabel de Oliveira Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Felipe Bezerra Barros Figueiredo Ana Izabel de Oliveira Silva	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Ana Izabel de Oliveira Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Afogados da Ingazeira	Ana Izabel de Oliveira Silva Felipe Bezerra Barros Figueiredo	Levi Gonçalves Tenório de Freitas

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM ARCOVERDE**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Thalitha Siqueira Conrado Dilson de Souza Santos Filho
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Thalitha Siqueira Conrado Dilson de Souza Santos Filho
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria da Saúde Cruz Barros Lima Thalitha Siqueira Conrado
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Emídia Macedo Melo Macena
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Dilson de Souza Santos Filho Emídia Macedo Melo Macena
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Emídia Macedo Melo Macena Fernanda Flávia Martins Alves
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Emídia Macedo Melo Macena Fernanda Flávia Martins Alves
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Fernanda Flávia Martins Alves Debora Santos Cavalcante
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Debora Santos Cavalcante Milene Nayara Freire dos Santos
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Milene Nayara Freire dos Santos Jaquelinne Mickaelly Galindo
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Jaquelinne Mickaelly Galindo Valeria Feitoza da Silva

28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Valeria Feitoza da Silva Mariana Jatobá Xavier Gemino
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Mariana Jatobá Xavier Gemino Ângela Maria Barros da Silva
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Ângela Maria Barros da Silva Maria da Saúde Cruz Barros Lima
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Arcoverde	Maria da Saúde Cruz Barros Lima Edilian Cristine Macedo Chaves

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM GARANHUNS**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Márcia Maria Teles de Brito Nezita Rayane de Melo Ferro
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Samantha de Barros Bezerra Robério Fagner de Almeida Siqueira
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Rosa Maria Antunes de Araújo Gabriela Calado Vilela
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Evaldo Vilar da Silva Nathália Mansur Tenório de Vasconcelos
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Vimael Batista Silva Antônio Valci Chaves de Lima
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Maria Roseane Vilela Sabino Felipe Augusto Lins Albuquerque Xavier
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Marciana Priscila Araújo da Silva José Alberto Basílio Monteiro
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Maria Isabelle Vitorino de Freitas Márcia Maria Teles de Brito
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Marília Cavalcanti Barbosa de Mendonça Veritânia Matos dos Anjos
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Mayara de Azevedo Soares Ana Lúcia Saturnino Brandão Santos
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Crisselle dos Santos Pimentel Francisco Leonardo Alves de Gois e Sá
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Camila Melissa Xavier e Silva André Luís Viana Campêlo
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Lidiane Cândido da Silva Inalda Porfírio Ferreira
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Garanhuns	Nádyia Maria Barboza Cavalcanti Alcides Antonio e Silva Segundo

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CARUARU**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Luiz Felipe Feitosa da Silva Hildegardo Pedro Araújo de Melo
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Márcio Adson da Silva Silveira Gildark Silva Raimundo
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Hildegardo Pedro Araújo de Melo Leonel Brito Caraciolo de Almeida
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Anderson Carvalho da Silva Clemeceane Gouveia Batista
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Cecília Telles Nebias Maria Simony de Araújo Oliveira
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Cecília Telles Nebias Luiz Felipe Feitosa da Silva
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Tamara Tenório Senhorinho Cibele de Azevedo Feitoza Lira
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Blendel da Silva Oliveira Maira Jerônimo Ferreira

25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Rayanne de Moura Medeiros Rosana Vitória Tenório Cavalcante
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Rayanne de Moura Medeiros Leilane Almeida Paixão
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Hiallys Scanny Pessoa de Lima Emmanuella de Sousa Xavier
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Gabriella de Freitas Pereira de Souza Edson Teixeira da Silva Filho
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Gabriella de Freitas Pereira e Souza Rafael Henrique Houly Borba
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Felipe de Oliveira Barbosa Julianne Neves dos Anjos Mota
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Caruaru	Nikleyson Cordeiro Cabral Tarcísio Gomes Dutra

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Edlene Cavalcanti Alves José Everton Soares Barbosa
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Robson de Souza Toneo Josias Bezerra Brito Junior
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Ana Carla Cabral de Melo Albuquerque Adalci Cristina Souza de França
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlio César de Souza Melo Adalci Cristina Souza de França
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Claudia Silva de Lima Josias Bezerra Brito Junior
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Edlene Cavalcanti Alves José Everton Soares Barbosa
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Taciana Alves do Nascimento Genildo Dias Pereira
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Antônio Júlio Barreto da Silva Adriane Luiza Sodrê de Souza
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Julia Gonçalves Torres de Andrade Gean Carlos Guimarães Gomes
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Genildo Dias Pereira Mônica Beatriz Pereira de Moura
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Palmares	José Everton Soares Barbosa Edlene Cavalcanti Alves
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Júlio César de Souza Melo Adalci Cristina Souza de França
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Débora Tainá Azevedo Jamerson Eudes Lopes Trindade
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Ivila Barbosa Alves da Silva Luiz Henrique Matos da Silva
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Palmares	Luiz Henrique Matos da Silva Ivila Barbosa Alves da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM CABO DE SANTO AGOSTINHO**

DATA ^D	DIA		PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Amanda Carolina de Albuquerque S. Azevedo Anamélia Rafael Guimarães	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Anamélia Rafael Guimarães Eduarda Brito Noronha	Wilson Soares da Silva Junior Arnaldo José da Silva
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Eduarda Brito Noronha Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota	Jaderson Barbosa de Oliveira Arnaldo José da Silva
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Flávia Pinto Lisboa Sodrê da Mota Larissa Lins da Rocha Silva	Sérgio Murilo da Silva Santos Arnaldo José da Silva
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Cabo de S.Agostinho	Rodolfo Macário Monteiro Rebeca Maria Montenegro do Rego Barros	Jaderson Barbosa de Oliveira Arnaldo José da Silva
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Rebeca Maria Montenegro do Rego Barros Joathan Danillo de Souza Santana	Wilson Soares da Silva Junior Edvaldo Francisco da Silva
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Joathan Danillo de Souza Santana Cléssia Francisca da Silva	Arnaldo José da Silva Tarcísio Eugênio dos Santos
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Cléssia Francisca da Silva Jéssica Cinara Luiz de Araújo	Edvaldo Francisco da Silva Arnaldo José da Silva
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Jéssica Cinara Luiz de Araújo João Bruno Falcão de Andrade Pimentel	Jurandir Oliveira da Silva Arnaldo José da Silva
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	João Bruno Falcão de Andrade Pimentel Rodolfo Macário Monteiro	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Larissa Lins da Rocha Silva Beatriz Thompson Binoto Ferreira	Carlos Antônio dos Santos Jaderson Barbosa de Oliveira
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Beatriz Thompson Binoto Ferreira Joel Marcos da Silva	Edvaldo Francisco da Silva Arnaldo José da Silva
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Joel Marcos da Silva Karina de Melo Ferreira	Jurandir Oliveira da Silva Edvaldo Francisco da Silva
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Karina de Melo Ferreira Lucas Ramos Carvalho	Arnaldo José da Silva Jurandir Oliveira da Silva
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	S.Agostinho	Lucas Ramos Carvalho Vanessa Espínola Cavalcanti	Carlos Antônio dos Santos Jaderson Barbosa de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM OLINDA**

DATA ^D	DIA		PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Ângela Maria Machado Cardoso Desantis Farias	João Batista da Silva Wellington José de Almeida
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Desantis Farias Ângela Maria Machado Cardoso	Wellington José de Almeida Décio de Carvalho Padilha
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marluce Gomes Gonzaga Diniz Wilani Francisca da Silva	João Batista da Silva Wellington José de Almeida

11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Josenildo Nascimeto da Silva Marluce Gomes Gonzaga Diniz	Stevison Maximo da Costa Décio de Carvalho Padilha
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Wilani Francisca da Silva Josenildo Nascimeto da Silva	João Batista da Silva Tarcísio Eugênio dos Santos
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Lenilda Ferreira Campos André Luiz Gomes	Wellington José de Almeida Carlos José Ribeiro
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	André Luiz Gomes Lenilda Ferreira Campos	Décio de Carvalho Padilha Wellington José de Almeida
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Fernando Ribamar Viana Neto Maria Luiza Duarte Araújo	Carlos José Ribeiro Wellington José de Almeida
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Maria Luiza Duarte Araújo Fernando Ribamar Viana Neto	Stevison Maximo da Costa Décio de Carvalho Padilha
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Marcia Maria Barros Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo	Décio de Carvalho Padilha Wellington José de Almeida
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Tiago de Rego B. Rodrigues de Araújo Marcia Maria Barros	Ibson Tavares de Araújo João Batista da Silva
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Alexandra do Nascimento F. de Souza Jandira de Souza Wanderley	Carlos José Ribeiro Paulo José da Silva
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Jandira de Souza Wanderley Alexandra do Nascimento F. de Souza	Wellington José de Almeida Carlos José Ribeiro
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Leonardo Xavier de Lima e Silva Fernando Daniel do Rego Barros	Décio de Carvalho Padilha Wellington José de Almeida
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Olinda	Fernando Daniel do Rego Barros Leonardo Xavier de Lima e Silva	Ibson Tavares de Araújo João Batista da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTAS (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Roziane Maria da Silva Amon Francisco da Silva	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Márcio Tiago da Paixão José Leonaldo da Silva	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	José Leonaldo da Silva Márcio Tiago da Paixão	Romildo de Freitas Gomes Sebastião Augusto de Albuquerque
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa Anaci Alves Pedrosa de Souza	Romildo de Freitas Gomes Sebastião Augusto de Albuquerque
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Ana Daniela Macedo R. de A. Lima Anaci Alves Pedrosa de Souza	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Anaci Alves Pedrosa de Souza Ana Daniela Macedo R. de A. Lima	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Maiara Batista Neves	João Paulo Barbosa Neto

				Kátia Maria da Silva	Romildo de Freitas Gomes
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	João Luiz Siqueira Clemente Camila Maria Gomes Confessor	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Patrícia Carneiro dos Santos Coelho Clay Ellison de Oliveira Nascimento	Romildo de Freitas Gomes Sebastião Augusto de Albuquerque
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Clay Ellison de Oliveira Nascimento Patrícia Carneiro dos Santos Coelho	Romildo de Freitas Gomes Sebastião Augusto de Albuquerque
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Camila Maria Gomes Confessor João Luiz Siqueira Clemente	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Jessyca Carolini Silva B. Martins Crisdayane Palitot de Queiroz	Sebastião Augusto de Albuquerque João Paulo Barbosa Neto
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Crisdayane Palitot de Queiroz Jessyca Carolini Silva B. Martins	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Juliana Marinho Tabosa José Leonaldo da Silva	João Paulo Barbosa Neto Romildo de Freitas Gomes
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Nazaré da Mata	Nayara Japiassu Marinho Madruga Márcio Tiago da Paixão	Romildo de Freitas Gomes Sebastião Augusto de Albuquerque

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Josiclecia de Arruda	Severino Barbosa dos Santos
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Josiclecia de Arruda Leonardo Luiz da Silva	Severino Barbosa dos Santos
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Regicleide Diógenes da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Rita de Cássia Nascimento de Santana Thiago Néri Martins de Moura	Antônio Alves dos Santos Filho
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Thiago Néri Martins de Moura Rita de Cássia Nascimento de Santana	Antônio Alves dos Santos Filho
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Flávia Rossana Mendes de Sousa Regicleide Diógenes da Silva	Severino Barbosa dos Santos
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Regicleide Diógenes da Silva Camila Moura de Albuquerque Fernandes	Severino Barbosa dos Santos
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Tiago Gomes de Freitas Santos Sílvio Robson Augusto da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho

25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Silvio Robson Augusto da Silva Tiago Gomes de Freitas Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Camila Moura de Albuquerque Fernandes Luciano Wagner da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Luciano Wagner da Silva Flávia Rossana Mendes de Sousa	Severino Barbosa dos Santos
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Diane Coêlho Costa Leonardo Luiz da Silva	Antônio Alves dos Santos Filho
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Diane Coêlho Costa	Severino Barbosa dos Santos
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Josiclecia de Arruda Zelinalda Bezerra de Lima Santos	Antônio Alves dos Santos Filho
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Limoeiro	Zelinalda Bezerra de Lima Santos Josiclecia de Arruda	Severino Barbosa dos Santos

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM VITORIA SANTO ANTÃO**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Maria Daniele Nascimento Lira Silvano Cavalcanti de Araújo
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Marcelo Borba Barbosa Geraldo Alves de Siqueira Junior
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Annielly Kath de Oliveira Lira Ewerton Nóbrega de Almeida
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Lane Michelle Barbosa da Silva Maria Daniele Nascimento Lira
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Mauro Leonardo de Lima Berto Deborah Serodio Almeida Mesel
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ana Tereza de Farias Jamerson Serafim de Moura
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Ewerton Nóbrega de Almeida Vivian Alves de Medeiros
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Gabriela Vasconcelos Siqueira Tatiana Siqueira Sercundes Araújo
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Matheus Vinícius da Silva Barros Mauro Leonardo de Lima Berto
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Layane Caroline Lins do Nascimento Fabrícia Flávia Maurício de Menezes Matos
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Vivian Alves de Medeiros Ana Tereza de Farias
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Layane Caroline Lins do Nascimento

29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Silvano Cavalcanti de Araújo Gabriela Vasconcelos Siqueira
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Deborah Serodio Almeida Mesel Annielly Kath de Oliveira Lira
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Vitória S. Antão	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo Lane Michelle Barbosa da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Raissa da Silva França Raissa Santana de Andrade	Silas Buarque Lira Junior Aurino Marques da C. Filho
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Raissa Santana de Andrade Vanessa Fernandes Guedes Costa	Aurino Marques da C. Filho Silas Buarque Lira Junior
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Vanessa Fernandes Guedes Costa Regina Edith Ferreira Lima	Francisco de Assis Rosa da Silva Silas Buarque Lira Junior
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Regina Edith Ferreira Lima Victoria Dantas Xavier Gomes	Aurino Marques da C. Filho Silas Buarque Lira Junior
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Victoria Dantas Xavier Gomes Yasmin Costa de Almeida	Francisco de Assis Rosa da Silva Pedro Fidelis do Nascimento Filho
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Yasmin Costa de Almeida Cláudia Maria Cunha Barreto de Oliveira	Aurino Marques da C. Filho Cleandro Zeferino Pessoa
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Cláudia Maria Cunha Barreto de Oliveira Pablo Ferraz de Freitas	Silas Buarque Lira Junior Aurino Marques da C. Filho
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Magda Pinheiro Landim Geovane Laurentino de Vasconcelos	Cleandro Zeferino Pessoa Silas Buarque Lira Junior
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Geovane Laurentino de Vasconcelos Monica Maria Pereira	Aurino Marques da C. Filho Silas Buarque Lira Junior
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Pablo Ferraz de Freitas Taciana Maria Matos Leão de Almeida	Silas Buarque Lira Junior Aurino Marques da C. Filho
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Taciana Maria Matos Leão de Almeida Airton Paz Ramos	Sérgio Murilo da Silva Santos Francisco de Assis Rosa da Silva

28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Airton Paz Ramos Magda Pinheiro Landim	Cleandro Zeferino Pessoa José Francisco de Souza Filho
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Monica Maria Pereira Yve Rodrigues Mendes da Silva	Aurino Marques da C. Filho Cleandro Zeferino Pessoa
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Yve Rodrigues Mendes da Silva Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto	Silas Buarque Lira Junior Aurino Marques da C. Filho
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Jaboatão	Alfredo Eugenio Martins de Almeida Neto Mardson Moutinho de Oliveira e Silva	Sérgio Murilo da Silva Santos Francisco de Assis Rosa da Silva

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO
MINISTERIAL COM SEDE EM SERRA TALHADA**

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Geny Paula de Almeida e Silva Jairon Machado Ferraz
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Geny Paula de Almeida e Silva Jairon Machado Ferraz
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Jairon Machado Ferraz Gisleide Ferreira Carvalho da Silva
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Gisleide Ferreira Carvalho da Silva Ednólia Novaes Nogueira
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Gisleide Ferreira Carvalho da Silva Ednólia Novaes Nogueira
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ednólia Novaes Nogueira Nadieth Cinara Alves de Medeiros
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Ednólia Novaes Nogueira Nadieth Cinara Alves de Medeiros
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Nadieth Cinara Alves de Medeiros Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Nadieth Cinara Alves de Medeiros Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Aureliano da Costa
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Márcio Breno Lustosa de Sá Cantarelli Francisco Aureliano da Costa
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Francisco Aureliano da Costa Magno Marcos Ferreira Frazão
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Francisco Aureliano da Costa Magno Marcos Ferreira Frazão
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão

				Rita Jackeline de Brito
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Serra Talhada	Magno Marcos Ferreira Frazão Rita Jackeline de Brito

ESCALA DE PLANTÃO DO DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE TRANSPORTE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	MOTORISTA (TITULAR E SUBSTITUTO)
04.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Marcílio Martins Gomes
05.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares Adilson Gomes de Oliveira
08.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Stevison Maximo da Costa
11.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Adilson Gomes de Oliveira
12.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira José Antônio Marcolino
18.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares Décio de Carvalho Padilha
19.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Marcílio Martins Gomes
24.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares Marcílio Martins Gomes
25.12.21	sábado	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Adilson Gomes de Oliveira
26.12.21	domingo	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Marcílio Martins Gomes
27.12.21	segunda	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Adilson Gomes de Oliveira
28.12.21	terça	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares José Antônio Marcolino
29.12.21	quarta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Sostenes Pedrosa Soares Décio de Carvalho Padilha
30.12.21	quinta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Adilson Gomes de Oliveira Marcílio Martins Gomes
31.12.21	sexta	13:00 h às 17:00 h	Depto. Ministerial de Transporte	Marcílio Martins Gomes Adilson Gomes de Oliveira